



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

SUMÁRIO:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS/CONTRATO

ANEXO III - DECLARAÇÃO

ÍNDICE:

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREÂMBULO

1. DOS TRABALHOS

2. DO OBJETO DO PREGÃO

3. TIPO DO PREGÃO

4. ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.1.4. REGULARIDADE FISCAL

8.1.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS

8.2. DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12. DO CREDENCIAMENTO

13. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

20. ADJUDICAÇÃO

21. HOMOLOGAÇÃO

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

23. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

24. CONTRATAÇÃO

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26. ENTREGA/RECEBIMENTO/REALIZAÇÃO DO OBJETO

27. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

28. DO PAGAMENTO

29. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31. DA LEGISLAÇÃO

32. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

33. DO REAJUSTE DE PREÇOS

34. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL nº 002/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 007 e seus anexos.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de março de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HS de 01 de março de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:10 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA-
www.ammlicita.org.br

ATO Nº 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PREGOEIRA OFICIAL: FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.626.254,70 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital nº 007/2024.

Esclarecimentos:

Telefones: 0800 508 8000 / 32 9 9927-1759 (Whatsapp)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

*** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**

Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 126/2003, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, a participação dar-se-á exclusivamente para ME/EPP, nos itens no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em exceção aos itens 166, 167 e 242, podendo ser aplicado o disposto no art. 49, II, do citado diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº 32, centro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA e a Pregoeira FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Srta. Franciele Alves Santana Rodrigues, Pregoeira oficial, designada pelo Ato nº 0012024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Erlandia Claudia Abraão Píoo, Paulo Cesar de Souza e Fabio Marques Pedrosa, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, através do endereço eletrônico www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e, www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. DOS TRABALHOS

1.1. O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo, em especial:

1.1.1. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão.

1.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

1.1.3. Abertura das "Propostas".

1.1.4. Divulgação dos licitantes classificados e desclassificados.

1.1.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances.

1.1.6. Abertura da "Documentação" do licitante detentor do menor preço.

1.1.7. Lavratura do Termo de Adjudicação ao (s) licitante (s) vencedor (es).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 007 e seus anexos, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, em documentos complementares deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

2.2. - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto o item 172, e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município e/ou na região, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

2.5 - Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Muriaé cujos Municípios são: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraf, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licitá (www.ammlicita.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Francisco do Glória, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.*

** Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*

** Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

**** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.***

**** Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.***

**** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.***

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada

8.1.1. Habilitação Jurídica: (art. 66 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira: (art. 69 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante.

8.1.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

8.1.2.3. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.

8.1.2.4. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

8.1.2.5. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.1.2.6. A justificativa de utilização dos índices estabelecidos neste tópico, estão em conformidade com o Termo de justificativa, anexo ao Edital Convocatório.

8.1.2.7. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Seca (LS), e os índices de Estrutura de Capital: Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT), Composição de Endividamento (CE) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

$LG = (AC + ARLP)/(PC + PNC)$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante	$LC = AC/PC$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante	$LS = (AC - Estoque)/PC$ Onde: LS = Liquidez Seca AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
$PCTRT = (PC + PNC)/AT$ Onde: PCTRT = Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante AT = Ativo Total	$CE = PC/(PC + PNC)$ Onde: CE = Composição de Endividamento PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante	$GE = (PC + PNC)/PL$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante PL = Patrimônio Líquido

8.1.2.8. Não será habilitado o licitante cujos índices de liquidez (LG-LC-LS) for inferior a 1,0 (um inteiro); e os índices de estrutura de capital (PCTRT-CE-GE) for superior a 0,60 (sessenta décimos).

8.1.2.9. Não se exigirá os dados constantes nos itens 8.1.3.2 a 8.1.3.8, no caso de se tratar de empresa com menos de um ano de registro, ou nos casos de microempreendedores individuais (MEI) ou ainda quando tratar-se de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais.

8.1.4. Regularidade Fiscal: (art. 68 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

8.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.4.6. Alvará de funcionamento

8.1.5. Demais documentos:

8.1.5.5. Consulta consolidada de pessoa jurídica no TCU (Licitantes Inidôneos).

8.1.5.6. Documento com foto do(s) sócios e representantes da empresa (sócio/titular/procurador).

8.1.5.7. Proposta em papel timbrado da empresa constando valor unitário e total dos lotes e seus itens; Marca dos produtos ofertados; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2. Disposições sobre Habilitação:

8.2.1. As declarações relacionadas nos itens 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.5.1 a 8.1.5.3 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, e:

8.2.2.1. Datados dos últimos noventa dias até a data de abertura do Envelope nº 02 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, podendo a Pregoeira requerer a comprovação deste enquadramento.

8.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.2.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 001/2024.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. empresas brasileiras;

9.29.6. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.33.1. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus documentos complementares, observado do Decreto Municipal nº 001/2024.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pela Pregoeira.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar pelo e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (documentos complementares), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se ao CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São Francisco do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Glória, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no edital e demais documentos complementares.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documentos complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidora Liliam Cristina Ricardo Pedrosa, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São Francisco do Glória e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Francisco do Glória, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Francisco do Glória.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3. O Município de São Francisco do Glória poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Francisco do Glória.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Francisco do Glória.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de São Francisco do Glória quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Francisco do Glória, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- **119**–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- **120**–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- **121**–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- **122**–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- **123**–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- **124**–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **154**–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **155**–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **191**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **192**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **193**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **206**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **207**–



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **208**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **223**–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **224**–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- **237**–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- **247**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- **250**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- **1003**–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- **1004** –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar–Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- **1005**–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal juntamente com o anexo III para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@saofranciscodogloria.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Francisco do Glória, a entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1.- Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

23.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

27.16. Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

- a) Termo de Referência – anexo I;
- b) Minuta da ARP- anexo II;
- c) Minuta do Contrato – anexo II;
- d) Declaração nos termos do anexo III.

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou <https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/licitacoes>

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone 0800 508 8000 / 32 9 9927-1759 (Whatsapp) e e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>

São Francisco do Glória, 16 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
PREGOEIRA

ERLANDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
PRESIDENTE DA CPL

PAULO CESAR DE SOUZA
MEMBRO DA CPL

FABIO MARQUES PEDROSA
MEMBRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 007 e seus anexos, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Abacaxi – Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidade	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
2	Abóbora Madura, ou japonesa ou híbrida ou baiana ou moranga: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
3	Achocolatado em pó: Deve conter: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico)], vitaminas [Vitamina C (ácido L – ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina da soja e aromatizante. Contém derivados de soja. Pode conter leite, aveia, cevada e trigo. Contém glúten. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 4 meses. Embalagem de 300gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao NESCAU.	Unidade	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
4	Açúcar cristal: Tipo Cristal. Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5 kg	Unidade	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
5	Açúcar Mascavo: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	Unidade	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
6	Açúcar refinado: Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, produto obtido de açúcar	Unidade	30	R\$ 9,47	R\$ 284,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifoldado. Embalagem de 1kg. Padrão de qualidade igual ou superior ao UNIÃO				
7	Alho: A granel, forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
8	Amendoim: Tipo I, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Unidade	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
9	Amido de Milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade superior a 60 dias à data de entrega. Embalagem contendo 500gr.	Unidade	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
10	Arroz: Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais., embalagem plástica resistente e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem contendo 5 Kg.	Unidade	600	R\$ 34,87	R\$ 20.922,00
11	Aveia- Em flocos finos- produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF)	Unidade	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Com data de validade superior a 90 dias da entrega. Embalagem de 200gr Padrão de qualidade igual ou superior a QUAKER .				
12	Azeítona com caroço - com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 500gr	Unidade	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00
13	Azeítona sem caroço - em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 200gr	Unidade	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
14	Bacon: Toucinho de barriga defumado. Bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	15	R\$ 35,22	R\$ 528,30
15	Balas Macias - (Sabores sortidos) Apresentação. Características: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a massamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem com 500g	Unidade	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
16	Banana Prata: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 100% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
17	Barra de Chocolate ao leite: Fracionado Confeiteiro com 40% a 45% de cacau. Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg	Unidade	20	R\$ 47,95	R\$ 959,00
18	Barra de Chocolate Branco: Fracionado Confeiteiro. Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não	Unidade	10	R\$ 48,45	R\$ 484,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg				
19	Barra de Chocolate Meio Amargo: Fracionado Confeiteiro com 50% a 70% de cacau. Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg	Unidade	20	R\$ 48,45	R\$ 969,00
20	Batata Bolinha: com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
21	Batata Doce: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
22	Batata Inglesa: com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
23	Batata Palha crocante – Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem de 300gr.	Unidade	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
24	Beterraba: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	Biscoito Cream Craker – Pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. .Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido láctico), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem 350g .Padrão de qualidade igual ou superior ao MARILAN	Unidade	800	R\$ 8,02	R\$ 6.416,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

26	Biscoito de Polvilho, papa ovo- Apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organoléticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega embalagem de 300gr IGUAL OU SUPERIOR AO VALE D'OURO	Unidade	1000	R\$ 29,10	R\$ 29.100,00
27	Biscoito de Queijo congelado. Pacote de 315g. Padrão de qualidade igual ou superior ao Pif Paf	Unidade	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
28	Biscoito Doce: Tipo Maisena, coco ou Leite, pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primária em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido láctico), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Sabores milho, coco e leite. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem 350g Padrão de qualidade igual ou superior ao MARILAN	Unidade	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
29	Biscoito Salpet: Salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
30	Biscoito Sequinhos: Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabor leite, crocante, que conste em sua lista de ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, aromatizantes. Sabor: coco ou leite. Embalagem de 400 gramas. Padrão de qualidade igual ou superior ao HELENINHA	Unidade	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
31	Bombom C/Recheio Cremoso: Apresentação: Pacote contendo 1kg. Embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: Bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. Validade	Unidade	30	R\$ 62,25	R\$ 1.867,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A crocância do wafer, combinada com a cremosidade do recheio de castanha-de-caju e a perfeita camada de chocolate que envolve cada mordida, é de se derreter. Embalagem de 1kg. Padrão de qualidade igual ou superior ao SERENATA DE AMOR				
32	Cacau em Pó: Chocolate 100%. Embalagem de 200gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao GAROTO	Unidade	300	R\$ 28,95	R\$ 8.685,00
33	Caldo de carne e galinha - caixa com 12 cubos - Embalagem 114gr. Padrão de qualidade igual ou superior a KNORR	Unidade	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
34	Canela em pó pura: Embalagem de 30 gramas. Com validade superior a 90 dias da entrega. Padrão de qualidade igual ou superior ao SABOR	Unidade	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
35	Canjiquinha Fina de milho – tipo 1 – Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Embalagem de 1kg	Unidade	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
36	Cebola Nacional: fresca, com casca, firme, sem amassados ou partes estragadas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, mantendo suas características organolépticas.	Kg	800	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00
37	Cenoura: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
38	Chantilly - Preparado para creme, tradicional. Características: intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Sem gorduras trans. Sabor suave. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1litro.	Unidade	20	R\$ 38,22	R\$ 764,40
39	Chocolate tipo Bis ao leite - doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate lacta, caixa com 20 unidades. Sabor chocolate branco e chocolate preto.	Unidade	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
40	Chocotone: Gotas de chocolate ao leite: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém lactose. Com peso líquido de 400 gramas. Padrão de qualidade igual ou superior ao Bauduco	Unidade	100	R\$ 35,12	R\$ 3.512,00
41	Chuchu: Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos,	Kg	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.				
42	Coco in Natura - 100% natural, unidade	Unidade	30	R\$ 6,07	R\$ 182,10
43	Coco ralado – Ingrediente: coco Características: Elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Coco em flocos sem adição de açúcar. Embalagem de 100gr. Padrão de qualidade igual ou superior a SOCOCO	Unidade	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
44	Coxa e sobrecoxa de frango - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem adição de sal e de temperos. Embalagem de 1kg	kg	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
45	Creme de cebola - Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 60gr Padrão de qualidade igual ou superior a KNORR	Unidade	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
46	Creme de leite – uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto esterilizado, com 25% de gordura. embalagem de 200gr. Padrão de qualidade igual ou superior a CAMPONESA	Unidade	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
47	Extrato de tomate : 100% natural, que tenha na composição tomate, açúcar e sal. Sem qualquer tipo de conservante. Com fibras e vitamina A e E, embalado com tampa a vácuo. 1ª qualidade sem amassados, estragos e ferrugem: na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios. Lata de 340 gramas. Padrão de qualidade igual ou superior ELEFANTE	Unidade	600	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
48	Farinha de Aveia – É feita a partir da parte mais interna do grão de aveia. Com data de validade superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem de 450gr Padrão de qualidade igual ou superior a QUAKER	Unidade	200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
49	Farinha de Mandioca : Torrada e moída tipo 1 branca devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1Kg, com validade de no mínimo 6 meses. Padrão de qualidade igual ou superior a ROCHA	Unidade	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

50	Farinha de Milho Amarela Flocada: Torrada tipo 1, devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500 gramas, com validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
51	Farinha de Milho da roça: Torrada tipo 1, devendo obedecer a legislação vigente. Para preparo de sopa de galinha. Embalada em pacotes de 1kg.	Unidade	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
52	Farinha de trigo integral - produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em , original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). embalagem de 1kg	Unidade	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
53	Farinha de Trigo: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, sem Fermento. Com validade superior a 60 dias a data da entrega.	Unidade	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
54	Feijão Cariquinha: Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 Kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento.	Unidade	800	R\$ 9,02	R\$ 7.216,00
55	Feijão Preto: Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 Kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento.	Unidade	800	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
56	Feijão Vermelho: Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico	Unidade	800	R\$ 11,62	R\$ 9.296,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 Kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento.				
57	Fermento Biológico Seco Instantâneo - Embalagem contendo 10gr. Padrão de qualidade igual ou superior a DONA BENTA FERMIX	Unidade	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
58	Fermento em Pó: Embalagem, lata de 250gr como embalagem primária, ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Padrão de qualidade igual ou superior ao PÓ ROYAL	Unidade	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
59	Filé de peito de frango: Cortado em fatias (filé), sem osso, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	Kg	1600	R\$ 22,70	R\$ 36.320,00
60	Fubá Amarelo: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega.	Unidade	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
61	Gelatina em pó: Sabores variados em embalagem de 30g de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lote aparente com registro no M.S.	Unidade	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
62	Inhame: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
63	Logurte de leite de vaca, embalagem de 1 litro, de boa qualidade. Rótulo com data de fabricação, validade, lote e selo de inspeção Municipal. Sabores variados	Unidade	100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

64	logurte natural: Copo. Embalagem com 170gr.	Unidade	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
65	Leite condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Contendo leite integral e açúcar. Embalagem de 395gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao PIRACANJUBA	Unidade	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
66	Leite de coco - tradicional, em frasco de 200ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão de qualidade igual ou superior a DU COCO.	Unidade	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
67	Leite em pó Integral sem Lactose: Contendo leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior há 6 meses a data de entrega. Embalagem de 300gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao ITAMBÉ	Unidade	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
68	Leite em pó Integral: Rico em Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem de 400gr. Tendo como ingredientes: leite integral. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior ao PIRACANJUBA	Unidade	2500	R\$ 30,07	R\$ 75.175,00
69	Linguiça calabresa fina	Kg	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
70	Linguiça calabresa grossa	Kg	50	R\$ 29,57	R\$ 1.478,50
71	Linguiça para Churrasco: Tipo toscana, congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega.	Kg	100	R\$ 28,02	R\$ 2.802,00
72	Louro - folha: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem 5gr.	Unidade	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
73	Maçã Nacional: 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da	kg	1000	R\$ 13,65	R\$ 13.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.				
74	Macarrão Espaguete: Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Embalado em pacotes de 500 gramas aproximadamente, prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária Fardos.	Unidade	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
75	Macarrão Tipo Padre Nosso (Goela): Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Embalado em pacotes de 500 gramas aproximadamente, prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária Fardos.	Unidade	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
76	Maionese – embalagem de 500gr. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural, páprica e aromatizante. Não contém glúten. Contém ovos e derivado de soja. Padrão de qualidade igual ou superior a HELLMANS	Unidade	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
77	Mamão: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem fermentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
78	Manteiga: com adição de sal. Embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias, na data de entrega. Embalagem contendo 500gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao CAMPONESA	Unidade	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
79	Margarina Cremosa: 80% de lipídios, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500gr cada. Validade mínima de 60 dias na data de entrega. Padrão de qualidade igual ou superior a QUALY	Unidade	300	R\$ 11,37	R\$ 3.411,00
80	Massa de Pastel Quadrada: Embalagem de 450gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao EXTRALAR	Unidade	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
81	Melancia Madura: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem fermentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
82	Melão: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem fermentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

83	Milho para Canjica Branca: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de <u>500 gramas</u> cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
84	Milho para Pipoca: Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens de <u>500gr.</u>	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
85	Milho verde em conserva – <u>lata de 2 kg, peso drenado.</u> Ingredientes: milho, água e sal.	Unidade	100	R\$ 43,42	R\$ 4.342,00
86	Milho verde em conserva – <u>lata de 200gr, peso drenado.</u> Ingredientes: milho, água e sal.	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
87	Molho Madeira – sache 340gr: Polpa de tomate, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignon, sal, salsa em flocos, cebola, alho, louro em pó, realçador de sabor, glutamato monossódico, espessante, goma guar e corante idêntico ao natural, caramelo. Padrão de qualidade igual ou superior ao PREDILETA	Unidade	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
88	Mortadela: Constituída de Carnes bovina e suínas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho; Primeira qualidade; Isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico.	Kg	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
89	Mussarela: Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico.	Kg	100	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
90	Óleo de soja: Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de <u>200 ml</u> , validade mínima de 6 meses na entrega.	Unidade	1000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
91	Orégano- Desidratado, pacote de 90 gr.	Unidade	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
92	Ovos de Galinha brancos - dúzia: Higienizado, peso unitário 50g, deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.	Dúzia	800	R\$ 15,62	R\$ 12.496,00
93	Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas composto de: farinha de trigo	Unidade	200	R\$ 33,15	R\$ 6.630,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Com peso líquido de no mínimo 400 gramas. Padrão de qualidade igual ou superior ao Bauduco				
94	Panetones Mini com frutas cristalizadas e uvas passas composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Com peso líquido de no mínimo 80 gramas. Padrão de qualidade igual ou superior ao Bauduco	Unidade	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
95	Pão de forma integral – sacola. preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Embalagem contendo 400gr.	Unidade	40	R\$ 9,02	R\$ 360,80
96	Pão de queijo congelado: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: ovos, gordura	Unidade	60	R\$ 23,65	R\$ 1.419,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite, sal podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes; sem glúten e sem gordura trans; com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg ; contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Padrão de qualidade igual ou superior ao PIF PAF				
97	Picolé de frutas - Unidade. Contendo ingredientes: Água Mineral, glucose, liga neutra, açúcar, saborizantes e polpas de frutas (sabores sortidos)	Unidade	600	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
98	Pimenta calabresa em flocos - Pacote de 15gr	Unidade	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
99	Pimentão : Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
100	Pipoca Doce de milho - 40gr - Fardo com 50 unidades	Fardo	50	R\$ 162,13	R\$ 8.106,50
101	Pirulito de Morango - com cabo, tamanho padrão - Embalagem 50 unidades	Unidade	50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
102	Pó de Café : Torrado e moído – embalagem de 500gr , com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Padrão de qualidade igual ou superior ao SABOR DAS MATAS	Unidade	400	R\$ 22,87	R\$ 9.148,00
103	Polpa de Futas : Produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas; através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Embalagem de 1kg – congelada.	kg	100	R\$ 39,75	R\$ 3.975,00
104	Polvilho Azedo - Embalagem de 500gr	Unidade	100	R\$ 16,52	R\$ 1.652,00
105	Polvilho Doce - Embalagem de 500gr	Unidade	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
106	Presunto : Magro, cozido, obtido de pernil ou parte de suíno sadio; Com aspecto, odor, cor e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; Isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico.	Kg	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
107	Rapadura - Ingrediente: cana de açúcar - chapa	Chapa	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
108	Refrigerante – Embalagem com 2 litros . Contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Cada 200ml contém 85kcal e 10mg de sódio. Padrão de qualidade igual ou superior a COCA COLA	Unidade	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
109	Refrigerante – Embalagem com 2 litros . Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito do fruto do guaraná plantado e	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	colhido na Amazônia. Contém: água gaseificada, açúcar. Padrão de qualidade igual ou superior a GUARANÁ ANTARTICA				
110	Repolho branco: com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
111	Requeijão cremoso: embalagem com 400gr. Padrão de qualidade igual ou superior ao PORTO ALEGRE	Unidade	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
112	Sal refinado iodado: Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg.	Kg	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
113	Salsicha: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega.	Kg	50	R\$ 10,37	R\$ 518,50
114	Salsichão: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega.	Kg	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
115	Suco concentrado de Caju: Apresentação: Líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju maduro são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. <u>Embalagem 500 ml</u> , Validade superior a 60 dias a data de entrega.	Unidade	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
116	Suco de caixinha - Embalagem 1 litro - Padrão de qualidade igual ou superior ao TIAL	Unidade	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
117	Tomate: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
118	Triguilho: Trigo para quibe em embalagem de 500gr. Com data de validade superior a 90 dias da data de entrega- Padrão de qualidade igual ou superior ao YOKI	Unidade	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

119	Uva passa branca – kg. sem semente.	Kg	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
120	Uva passa escura – kg. sem semente.	Kg	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
121	Uva roxa: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	20	R\$ 25,75	R\$ 515,00
122	Uva verde: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00
123	Vagem: Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	Kg	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
124	Vinagre de álcool Branco - 750ml	Unidade	20		
MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO/HIGIENE					
125	Álcool Gel 70% antisséptico, higienizador. Embalagem de 500ml	Unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
126	Álcool líquido 70° INPM hidratado: frasco de plástico branco transparente, uso doméstico, aprovado pelo Inmetro. O frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18mm de altura e não apresentar nenhum vazamento. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade bem como as instruções de segurança para uso deverá estar destacado no frasco. Embalagem de 1 litro	Unidade	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
127	Amaciante de Roupas: Amaciante para uso em roupas, aspecto físico líquido, viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa. Com aspecto líquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 A 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número do lote. Embalagem de 2 litros. Padrão de qualidade igual ou superior ao CANDURA	Unidade	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
128	Água sanitária: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teos cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 G/L, COR incolor. Embalagem de 1 litro.	Unidade	200	R\$ 17,17	R\$ 3.434,00
129	Avental em napa: leve, com revestimento em fio têxtil no avesso, com 75cm de comprimento x 65cm de largura.	Unidade	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
130	Balança digital até 40 kg: pode ser usada em pequenos comércios, feiras, açougues, mercados, peixarias, lanchonetes, restaurantes, padarias, sorveterias, pizzarias, casa etc. Características: - Balança Eletrônica Digital de 2g Até 40kg	Unidade	5	R\$ 1.122,25	R\$ 5.611,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	- Bivolt 110V/220V - Recarregável (Funciona com Bateria Externa e Energia) - Capacidade: 40KG - Divisão: 5G Corpo em Plástico abs Injetado - Prato Inoxidável - Display LCD com Iluminação Verde - Display Duplo (para vendedor e cliente) - Teclado 24 Teclas - Pannel À prova de Respingo - Indicador de Bateria Baixa - Medidas: Largura - 34,5CM / Altura - 10CM / Dimensão - 23CM OBS: Esta balança é um modelo simples, não imprime e não tem o selo do Inmetro. Itens Inclusos: - 01 Balança - 01 Cabo Fonte Ac/Dc Bivolt - 01 Manual				
131	Bacia Plástica: resistente, canelada - 15 litros	Unidade	20	R\$ 41,25	R\$ 825,00
132	Bacia Plástica: resistente, canelada - 20 litros	Unidade	20	R\$ 61,35	R\$ 1.227,00
133	Bacia Plástica: resistente, canelada - 40 litros	Unidade	20	R\$ 87,45	R\$ 1.749,00
134	Balde preto para concreto: Reforçado, com alça de arame galvanizado, com suporte de mão em baixo, com capacidade para 10 litros. Unidade	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
135	Bico de silicone para mamadeira - unidade	Unidade	50	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
136	Borracha para panela de pressão de 7 litros. Unidade	Unidade	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
137	Borracha para panela de pressão de 10 litros. Unidade	Unidade	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
138	Borracha para panela de pressão de 20 litros. Unidade	Unidade	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
139	Borrifador de plástico - Capacidade para 550ml. Unidade	Unidade	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
140	Bota de borracha cano longo: Par. Cor branca, sem forro, diversos tamanhos. Padrão de qualidade igual ou superior a VULCABRÁS	par	30	R\$ 74,25	R\$ 2.227,50
141	Caixa Plástica Agrícola Vazada: Capacidade: 50 Litros é fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), injetadas em máquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade de acordo com as principais normas da Vigilância Sanitária, de maneira que atenda a todos os requisitos de segurança, confiabilidade e durabilidade ao serem utilizadas pelos nossos clientes. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Cores: a definir.	Unidade	50	R\$ 61,78	R\$ 3.089,00
142	Caneca Branca lisa de Cerâmica - 325ml	Unidade	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
143	Cera Líquida: Incolor, brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Embalagem de 750ml.	Unidade	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
144	Cloro líquido - Líquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para	Unidade	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	limpeza pesada. (apresentar registro do produto no Ministério da Saúde). Embalagem de 2 litros				
145	Condicionador Infantil para cabelo Kids – frasco de 350ml. Padrão de qualidade igual ou superior ao PALMOLIVE KIDS	Unidade	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
146	Colher descartável para sobremesa: Embalagem com 50 unidades	Unidade	20	R\$ 24,75	R\$ 495,00
147	Colher descartável para refeição: Embalagem com 50 unidades	Unidade	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
148	Colher de sobremesa em aço inox. Unidade	Unidade	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
149	Copo descartável para cafezinho: embalagem com 100 unidades, capacidade para 50ml	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
150	Copo descartável - Capacidade para <u>200ml</u> , transparente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	Unidade	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
151	Copo Plástico cores variadas - Capacidade para 200ml. Unidade	Unidade	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
152	Copo Plástico cores variadas - Capacidade para 340ml. Unidade	Unidade	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
153	Copo Plástico cores variadas - long drink - Capacidade para 340ml. Unidade	Unidade	1000	R\$ 18,23	R\$ 18.230,00
154	Corda para varal - em nylon com comprimento de 10 metros. Deverá estar discriminado na embalagem de que o produto é de NYLON	Unidade	40	R\$ 14,12	R\$ 564,80
155	Creme Infantil para pentear kids – sem enxágüe – Embalagem de 150ml. Padrão de Qualidade igual ou superior ao Palmolive Kids	Unidade	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
156	Cumbuca de isopor para caldos quentes - 15cm de diâmetro, capacidade para 300ml, embalagem com 100 unidades	Unidade	500	R\$ 53,90	R\$ 26.950,00
157	Desinfetante uso geral profissional, principio ativo cloreto aquilbenzil. Desinfetante eficaz contra o vibrião da cólera, desinfeta, limpa e perfuma. Embalagem com 2 litros	Unidade	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
158	Detergente líquido - - Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, sequestrante, Corante, neutro e água biodegradável, testado dermatologicamente, tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500ml. Padrão de Qualidade igual ou superior ao Ipê ou Limpol	Unidade	800	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
159	Dispenser para álcool em gel - frasco de 500ml	Unidade	50	R\$ 36,98	R\$ 1.849,00
160	Dispenser para papel toalha interfolhado: de plástico, cor: branca	Unidade	50	R\$ 46,23	R\$ 2.311,50
161	Embalagem para bolo no pote - Capacidade para 250ml, com tampa. Embalagem contendo 50 unidades	Unidade	100	R\$ 66,23	R\$ 6.623,00
162	Esponja para Banho: Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação a higienização. Unidade	Unidade	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
163	Esponja de Limpeza: Dupla face, uma face	Unidade	300	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	macia e outra áspera, dimensões 11 x 7,4 x 2,3 cm, com tecnologia Protech com íons de prata. Unidade. Padrão de Qualidade igual ou superior a ESFREBON.				
164	Esponja metálica – Para limpeza pesada, não enferruja, não solta farpas, 100% inox. Unidade. Padrão de Qualidade igual ou superior a SCOTCH BRITE .	Unidade	30	R\$ 14,98	R\$ 449,40
165	Fralda descartável infantil: Tamanho XG, pacote econômico – Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: Com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha 25 externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote Mega, contendo 36 unidades. Padrão de Qualidade igual ou superior a MILLI	Unidade	1000	R\$ 73,70	R\$ 73.700,00
166	Fralda descartável infantil: Tamanho XXG, pacote econômico – Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: Com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha 25 externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote Mega, contendo 36 unidades. Padrão de Qualidade igual ou superior a MILLI	Unidade	1000	R\$ 90,70	R\$ 90.700,00
167	Fralda descartável infantil: Tamanho G, pacote econômico – Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas.	Unidade	1000	R\$ 99,62	R\$ 99.620,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: Com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote Mega, contendo 42 unidades. Padrão de Qualidade igual ou superior a MILLI				
168	Fralda descartável infantil: Tamanho M, pacote econômico _Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: Com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Pacote Mega, contendo 48 unidades. Padrão de Qualidade igual ou superior a MILLI	Unidade	800	R\$ 76,73	R\$ 61.384,00
169	Guardanapo de papel: 20 x 23cm – branco, macio. Embalagem com 50 unidades. Padrão de Qualidade igual ou superior ao SNOB	Unidade	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
170	Garfo descartável para refeição - embalagem com 50 unidades	Unidade	100	R\$ 27,25	R\$ 2.725,00
171	Garrafinha Squeeze - capacidade para 500ml	Unidade	2000	R\$ 28,75	R\$ 57.500,00
172	Isqueiro comum grande: unidade	Unidade	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
173	Lã de aço fina: abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável. Embalagem com 8 unidades	Unidade	60	R\$ 7,25	R\$ 435,00
174	Lenço umedecido: Elaborado com ingredientes que hidratam a pele, resistentes, macios e eliminam delicadamente as	Unidade	800	R\$ 21,60	R\$ 17.280,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	impurezas, protegendo o seu bebe contra assaduras. Pacotes com 100 unidades, medida 19 x 15 cm, com LACRE POR CIMA				
175	Limpa Alumínio - Embalagem contendo 500ml	Unidade	50	R\$ 11,27	R\$ 563,50
176	Liquidificador: capacidade para 2 litros - unidade	Unidade	10	R\$ 253,73	R\$ 2.537,30
177	Lixeira plástica: com tampa e pedal, com capacidade para 15 litros	Unidade	100	R\$ 89,23	R\$ 8.923,00
178	Lixeira Plástica com pedal; reforçada, com estrutura para 30 litros em aço	Unidade	100	R\$ 162,45	R\$ 16.245,00
179	Lixeira plástica 100L: Plástico resistente, redonda, com tampa	Unidade	20	R\$ 272,25	R\$ 5.445,00
180	Luva para Procedimento - Nitrílica Sem Pó, cor Rosa. Caixa com 100 unidades. Padrão de Qualidade igual ou superior a Lemgruber	caixa	50	R\$ 45,45	R\$ 2.272,50
181	Marmitinhas com tampa: para bolos, empadas e lembrancinhas, material: alumínio. Capacidade para 220ml, 250gr. Embalagem com 50 unidades	Unidade	50	R\$ 137,50	R\$ 6.875,00
182	Máscara descartável adulto com clipe nasal tripla camada, com elástico. Embalagem com 50 unidades	caixa	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
183	Máscara descartável infantil - com clipe nasal tripla camada, com elástico. Embalagem com 50 unidades	caixa	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
184	Pá de Lixo - cabo longo, plastificado. Unidade	Unidade	30	R\$ 26,75	R\$ 802,50
185	Palito de madeira para Picolé - Ponta redonda, embalagem com 100 unidades	Unidade	1000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
186	Palito para churrasco, espeto - Embalagem com 50 unidades	Unidade	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
187	Pano de chão alvejado , 70 x 50cm – 100% algodão, pré amaciado, duplo, bem tapado, com acabamento nas bordas. Unidade	Unidade	400	R\$ 21,97	R\$ 8.788,00
188	Papel alumínio: tamanho 7,5m x 45cm, rolo	Unidade	30	R\$ 18,47	R\$ 554,10
189	Papel higiênico , cor branca, não reciclado, macio, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. Embalagem com 4 rolos. Padrão de Qualidade igual ou superior ao MILLI	pacote	800	R\$ 22,98	R\$ 18.384,00
190	Papel Manteiga: tamanho 7,5m x 29cm, rolo	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
191	Papel toalha: folha dupla, com 2 rolos de 60 toalhas cada, 19x22cm	pacote	30	R\$ 19,77	R\$ 593,10
192	Papel toalha interfolhado: cor branca. Embalagem com 1000 toalhas.	pacote	1000	R\$ 29,40	R\$ 29.400,00
193	Pilha pequena alcalina Gold AA. Unidade. Padrão de Qualidade igual ou superior a PANASSONIC	Unidade	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
194	Pilha palito alcalina Gold AA. Unidade. Padrão de Qualidade igual ou superior a PANASSONIC	Unidade	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
195	Pomada Dermatológica para prevenção e tratamento de assaduras: Composição: Nistatina, óxido de Zinco. Embalagem com 60gr	Unidade	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
196	Pote com tampa para mousse - capacidade para 120ml, embalagem com 100 unidades	Unidade	100	R\$ 99,98	R\$ 9.998,00
197	Pote plástico resistente com tampa - Capacidade para 2 litros	Unidade	100	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00
198	Pote plástico resistente com tampa - Capacidade para 5 litros	Unidade	100	R\$ 41,70	R\$ 4.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

199	Pote plástico resistente com tampa - Capacidade para 20 litros	Unidade	100	R\$ 104,98	R\$ 10.498,00
200	Prendedor de Roupas- Material: madeira, embalagem com 12 unidades	Unidade	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00
201	Prato de acrílico Quadrado para refeição: Resistente, tamanho 22x22cm. Embalagem com 100 unidades	Unidade	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
202	Prato descartável para bolo: Tamanho 15cm. Embalagem com 10 unidades	Unidade	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
203	Relógio de Parede - redondo, com fundo branco	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
204	Rodo Plástico - com borracha, tamanho 40 cm, com cabo rosqueado.	Unidade	30	R\$ 38,85	R\$ 1.165,50
205	Rodo Plástico - com borracha, tamanho 60 cm, com cabo rosqueado.	Unidade	50	R\$ 48,48	R\$ 2.424,00
206	Rodo de madeira com espuma: para encerar	Unidade	40	R\$ 49,20	R\$ 1.968,00
207	Sabão em Barra: Neutro, glicerinado, multiuso, perfumado, biodegradável, 200gr a unidade. Composição: Base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânicos e água. Testado dermatologicamente. Embalagem primária com 5 unidades. Devera constar a data de fabricação, data de validade, o numero do lote e o registro do produto na ANVISA. Padrão de Qualidade igual ou superior ao YPÊ	Unidade	200	R\$ 21,98	R\$ 4.396,00
208	Sabão em pó: Biodegradável, embalagem plástica de 1kg (sachê). Composição: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Padrão de Qualidade igual ou superior ao YPÊ	Unidade	200	R\$ 27,98	R\$ 5.596,00
209	Sabonete: Neutro hidratante infantil; Unidade de 90gr. Padrão de Qualidade igual ou superior ao POMPOM	Unidade	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
210	Sabonete líquido - galão com 5 litros	Unidade	30	R\$ 116,23	R\$ 3.486,90
211	Sacola de compra: KG. Sacola plástica verde resistente 50 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente. Padrão de Qualidade igual ou superior a PHILIPPI	Kg	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50
212	Sacola de plástico transparente - bobina picotada, sacos de 40cm x 60cm. Fundo Reto. Embalagem com 500 unidades	Bobina	40	R\$ 51,75	R\$ 2.070,00
213	Sacola de plástico transparente - bobina picotada - sacos de 25cm x 35cm. Fundo Reto. Embalagem com 500 unidades	Bobina	20	R\$ 48,23	R\$ 964,60
214	Sacola para cachorro quente - embalagem com 50 unidades. Medida 20x15 cm. Cor branca. Material plástico, 100% reciclável.	Unidade	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
215	Sacola para Chup Chup- pacote com 100 unidades.	Unidade	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
216	Sacola para pipoca - pacote com 50 unidades.	Unidade	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
217	Saco Plástico para Lixo reforçado: Capacidade para 30 litros . Embalagem Dover-Roll, rolo com 20 sacos	rolo	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
218	Saco Plástico para Lixo reforçado: Capacidade para 100 litros. Embalagem Dover-Roll, rolo com 10 sacos	rolo	300	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
219	Sandália Babuche: Par modelo SAFE	par	70	R\$ 137,25	R\$ 9.607,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	Anatômico Profissional Antiderrapante Unisex - produto para uso profissional, confeccionado em material TR de alta qualidade, que possua antiderrapante e conte com a palmilha removível, absorve até 80% do impacto, proporcionando conforto durante todo o dia. Palmilha antideformidade, antiodor e antibactéria garantindo a higiene. Cor BRANCO.				
220	Shampoo Infantil para cabelo naturais kids. Embalagem de 350ml. Padrão de Qualidade igual ou superior ao Palmolive Kids	Unidade	200	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
221	Toalha felpuda para pano de chão: Tamanho 65x1,20cm	Unidade	300	R\$ 94,98	R\$ 28.494,00
222	Touca Sanfonada Branca: Composição: 100% polipropileno, não estéril, atóxico, descartável. Embalagem com 100 unidades	Unidade	40	R\$ 27,48	R\$ 1.099,20
223	Vassoura plástica para vaso sanitário - com cerdas de nylon - unidade	Unidade	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00
224	Vassoura de piaçava nº. 5: boa qualidade, unidade.	Unidade	70	R\$ 41,48	R\$ 2.903,60
AÇOUGUE					
225	Carne Bovina de 1ª: para churrasco. Produto refrigerado. Proveniente de animais abatidos, sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais de produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida, nem coloração marrom esverdeada, a embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1kg cada.	Kg	100	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
226	Carne Bovina de 2ª: Tipo acém, MOÍDA refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos, sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais de produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida, nem coloração marrom esverdeada, a embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	Kg	1000	R\$ 36,99	R\$ 36.990,00
227	Carne Bovina de 2ª: Tipo músculo, em CUBOS de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Produto refrigerado. Proveniente de animais abatidos, sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais de produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida, nem coloração marrom esverdeada, a embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	Kg	1000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

228	Carne Suína: Tipo Pernil sem osso, em cubos de 30 a 40gr, refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos, sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais de produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida, nem coloração marrom esverdeada, a embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	Kg	500	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
229	Carne Suína Barriguinha: barriga do porco. Produto refrigerado. Proveniente de animais abatidos, sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais de produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida, nem coloração marrom esverdeada, a embalagem sanguinolenta, com odor estranho.	Kg	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
230	Torresmo - pele suína	Kg	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
PADARIA					
231	Biscoito Chinelão - Biscoito caseiro de polvilho. Ingredientes: polvilho, ovo, óleo e sal.	Unidade	2000	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
232	Biscoito oito - unidade	Unidade	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
233	Bolo redondo – unidade	Unidade	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
234	Bolo: Tabuleiro grande. Unidade	Unidade	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
235	Broa: Tabuleiro Grande. Unidade	Unidade	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
236	Broinha de sal: – unidade	Unidade	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
237	Broinha doce: – unidade	Unidade	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
238	Croissant: unidade. Recheio de presunto, mussarela e orégano.	Unidade	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
239	Pão de cachorro quente: unidade de 50gr. preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Entrega diária.	Unidade	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
240	Pão de forma – sacola. preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.	pacote	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
241	Pão de queijo assado – kg	Kg	50	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50
242	Pão Francês - kg: unidade de 50 gr, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Entrega diária.	Kg	2000	R\$ 73,25	R\$ 146.500,00
GÁS					
243	Gás de cozinha - GLP 13kg. Unidade	200	UND.	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.626.254,70

2. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

2.1. Justificamos o presente registro de preço em face da necessidade de atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória.

2.2. Os preços contidos neste termo de referência são aos valores máximos admitidos pela administração das propostas, sendo que os valores acima, as respectivas propostas serão desconsideradas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de São Francisco do Glória.

4.2. Para atender a necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega/fornecimento no âmbito do Município de São Francisco do Glória, nos termos exatos estabelecidos do edital convocatório, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total para cada item da presente contratação consta do bojo processual administrativo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento do bem ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,

6.1.2. Manter e cumprir os horários predeterminados pela Administração.

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração Pública ou a terceiros.

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas.

6.1.7. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os produtos sejam entregues com esmera perfeição.

6.1.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

6.1.10. Não permitir a utilização do trabalho de menor.

6.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

6.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com obrigações da mesma e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos entregues, na forma do contrato.

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.2. Advertência.

10.3. Multa.

10.3.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados.

10.3.2. Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

10.3.3. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não substituído corrigidos;

10.3.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5. Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixadas no edital e seus anexos, ou no contrato firmado, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.3.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1. Descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2. Recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3. Não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couberem, as demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando todos os dados pertinentes, observadas as especificações constantes deste instrumento, se necessário.

11.1.2. Preço UNITÁRIO, em algarismo, de acordo com o estabelecido no edital convocatório, considerando as quantidades constantes deste Instrumento.

11.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

11.1.3. Prazo de realização dos serviços/entrega em conformidade com parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.4. Prazo de garantia dos serviços/produtos, conforme parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

12.1. Aprovam o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, e autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

São Francisco do Glória, 16 de fevereiro de 2024

DE ACORDO

WALACE FERREIRA PEDROSA
AUTORIDADE COMPETENTE

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
PREGOEIRA

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Azarias Varella de Azevedo/Esquina com Praça São Francisco de Assis, nº 32, centro, em São Francisco do Glória/MG, CEP: 36810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito WALACE FERREIRA PEDROSA, portador do CPF nº 029.230.006-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e,

CONTRATADA: A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/____, CEP _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____, denominada simplesmente CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico nº ____/2024, modo de disputa: aberto; participação de ____ (____) empresas; julgamento: menor preço; com autorização constante do Processo Administrativo nº ____/2024, homologado em ____ de _____ de 2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em ____/____/2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços e futura contratação de empresas especializada para aquisição de _____, conforme descrição contida no edital nº ____/2024 e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula terceira deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº ____/2024.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o anexo do objeto do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano, no valor total de R\$ _____ (_____):

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias consecutivos.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, centro, no Município de São Francisco do Glória/MG.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São Francisco do Glória/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de São Francisco do Glória/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Francisco do Glória/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de São Francisco do Glória.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Francisco do Glória, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Francisco do Glória, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Francisco do Glória, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Francisco do Glória ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital, as seguintes:

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São Francisco do Glória/MG, por intermédio do Departamento de Compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São Francisco do Glória/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA o acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de São Francisco do Glória/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São Francisco do Glória/MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com destaque das contribuições fiscais devidas, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Francisco do Glória/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Francisco do Glória/MG, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Francisco do Glória/MG.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. O Município de São Francisco do Glória/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Francisco do Glória/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Francisco do Glória/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de São Francisco do Glória/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Francisco do Glória/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Francisco do Glória/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Francisco do Glória/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de São Francisco do Glória/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº ____/2024, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal 10.520/02, de 28 de julho de 2002,, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Miradouro/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Francisco do Glória, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Anexo III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012.

Ao MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA,

A empresa (Nome da Razão Social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e da Contribuição para o Financiamento Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadações de Tributos e contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Decreto -Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Representante legal

ESTE ANEXO II"DEVERÁ SER ENVIADA MENSALMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, NA MESMA DATA DE EMISSÃO" DAS RESPECTIVAS NOTAS